



PROCESSO Nº	34.872-4/2017
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	WISLLAN CONRADO PINHEIRO
ASSUNTO	RESERVA REMUNERADA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

RELATÓRIO

Trata-se de análise e registro do **Ato nº 20.395/2017** publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2017, que transferiu para inatividade, mediante reserva remunerada, com proventos proporcionais, o **Sr. Wisllan Conrado Pinheiro**, Cabo - LC 541/2014, Classe/Nível "N-03", jornada de 40 horas semanais, contando com 25 anos, 04 meses e 06 dias contributivos, lotado na Polícia Militar, no Município de Cuiabá-MT.

Em relatório técnico conclusivo, a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS **sugeriu o registro do Ato nº 20.395/2017 e concluiu pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.**

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer nº 2.234/2018**, da lavra do douto Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, **opinou pelo registro do Ato nº 20.395/2017, bem como pela legalidade da planilha de proventos proporcionais.**

É o relatório.

Cuiabá, 26 de julho de 2018.

(Assinatura Digital)

João Batista de Camargo Júnior

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)